LEI Nº 5.067 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O INCISO II DO ART. 4º DA LEI Nº 4.008 DE 18 DE ABRIL DE 2006.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 4º da Lei nº 4.008 de 18 de abril de 2006, passa a ser o seguinte:

"II – multa de 08 (oito) UFM, para cada um dos descumprimentos subsequente."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de dezembro de 2018.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal